

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 200 - Português e Estudos Sociais/História

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

29<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

## Grupo 200 - Português e Estudos Sociais/História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
76	5704865224	OLGA MARIA CARNEIRO OLIVEIRA	152183 - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto	EXT	20	TEMPORÁRIO	
446	4036503359	RAQUEL ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	160325 - Agrupamento de Escolas de Colmeias, Leiria	EXT	18	TEMPORÁRIO	
493	6374738101	TERESA CALISTO DIAS	151981 - Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Gondomar	EXT	14	ANUAL	
527	5340844323	ANA ELISABETE DINIS RELVAS	152780 - Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Peso da Régua	EXT	14	TEMPORÁRIO	
536	9438878246	LÍGIA RAFAELA RODRIGUES CASTRO	152596 - Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha	EXT	18	TEMPORÁRIO	
654	1161934286	LILIANA SOFIA MONTEIRO PINTO	161342 - Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova	EXT	18	TEMPORÁRIO	
756	9346396334	ESTER DA CONCEIÇÃO MARTINS LEOPOLDO	172339 - Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Lisboa	EXT	15	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).